Resolução do Secretário, de 8-2-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, com fundamento no § 1º do artigo 9º, da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 37/2024, que aprova, a Celebração de Convênio do Programa Ação de Parceria Educacional Estado/Município para o atendimento do Ensino Fundamental, nos termos do Decreto 51.673/2007, da Lei 14.113/2020 e do Decreto 66.173/2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Pinhalzinho. (SEI 015.00472034/2023-29)

Resolução do Secretário, de 8-2-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, com fundamento no artigo 9º, da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, os Pareceres abaixo relacionados:

Parecer CEE 08/2024 – que aprova, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/20217, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educomunicação, oferecido pela Escola de Comunicação e Artes, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 09/2024 – que aprova, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, pelo prazo de cinco anos. Toma conhecimento, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2021 e 216/2023, da alteração Curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Centro Universitário de Santa Fé do Sul.

Parecer CEE 10/2024 – que aprova, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/20217, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, pelo prazo de quatro anos.

Parecer CEE 14/2024 – que aprova, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 216/2023, a alteração Curricular do Curso de Bacharelado em Direito, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

Parecer CEE 15/2024 – que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Alteração curricular do Curso Nutrição, ofertado pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

Resolução do Secretário, de 8-2-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, com fundamento no § 1º do artigo 9º, da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, os pareceres abaixo:

Parecer CEE 32/2024 – que aprova, com fundamento da Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Fisioterapia, oferecido pela Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de três anos.

Parecer CEE 34/2024 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Projeto do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, com 60 vagas anuais.

Parecer CEE 35/2024 - que aprova, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, oferecido pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João de Boa Vista, pelo prazo de três anos.

CENTRO DE GESTÃO DO FUNDEB

COMUNICADO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DO ESTADO DE SÃO PAULO – CACS FUNDEB.

O Centro de Gestão do Fundeb, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho do Fundeb Estadual, divulga o CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS – 2024. As sessões serão conduzidas por meio da plataforma Microsoft Teams, com início às 15h, conforme detalhado a seguir:

Sessão	Data
203º	31/01/2024
204º	28/02/2024
205º	27/03/2024
206º	24/04/2024
207º	29/05/2024
208º	05/06/2024
209º	26/06/2024
210º	31/07/2024
211º	28/08/2024
212º	25/09/2024
213º	02/10/2024
214º	30/10/2024
215º	27/11/2024
216º	18/12/2024

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 9-2-2024

Processo: 015.00000793/2023-93

Interessado: Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes

Assunto: Transporte Escolar

À vista da instrução processual, em especial a Ata de Realização de Pregão Eletrônico, a manifestação da Diretoria de Ensino e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC nº 86/2024 0018272579, que adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o objeto em favor das licitantes WMW LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 10.742.588/0001-02, pelo valor total de R$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais), para o Lote 1, RODA BRASIL TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL LTDA – CNPJ: 07.552.710/0001-73, pelo valor total de R$ 36.499.739,60 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), para o Lote 2, AUTO VIAÇÃO CONDOR LTDA – CNPJ: 09.151.461/0001-30, pelo valor total de R$ 19.981.317,96 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), para o Lote 3, pelo valor total de R$ 19.988.925,69 (dezenove milhões novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), para o Lote 4, pelo valor total de R$ 19.994.312,02 (dezenove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e doze reais e dois centavos), para o Lote 5, pelo valor total de R$ 19.596.122,04 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos), para o Lote 7, pelo valor total de R$ 19.997.337,87 (dezenove milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), para o Lote 8, GPA TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 24.693.802/0001-92, pelo valor total de R$ 32.419.391,85 (trinta e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote 6, pelo período de 30 (trinta) meses, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 014/2023, relativo à oferta de compra nº 080283000012023OC00121, obedecidas as formalidades legais.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 8-2-2024

Processo: 015.00351541/2023-20

Interessado: Diretoria de Ensino - Região São José Dos Campos

Assunto: Alimentação Escolar

À vista da instrução processual, em especial a ata do Pregão Eletrônico (fls. 0014384696), o relatório do Pregoeiro (fls. 0015048821), e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), por meio do Despacho CPLIC nº 121/2024 (fls. 0018638488), que adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o procedimento licitatório com a adjudicação do objeto a favor da empresa MR SERVICE EIRELI - ME – CNPJ: 22.087.026/0001-51, com o valor total em tela de R$ 3.273.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil reais) para o Lote Único, pelo período inicial de 30 (trinta) meses, em referência à Oferta de Compra n.º 080339000012023OC00093, observadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 8-2-2024

Processo: 015.00420537/2023-19

Interessado: Diretoria de Ensino - Região Bragança Paulista

Assunto: Alimentação Escolar

Assim, a vista dos elementos que instruem o processo em análise, em especial o despacho CPLIC nº 130/2024 0018801455, CONVALIDO A REVOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 01/2024 registrado sob a OC 080300000012023OC00062, realizado pela Diretoria de Ensino.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 8-2-2024

Processo: 015.00234284/2023-62

Interessado: Diretoria de Ensino - Região Diadema

Assunto: Limpeza Escolar

À vista da instrução processual, em especial a ata do Pregão Eletrônico (fls. 0016733027), o relatório do Pregoeiro (fls. 0016791072), e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), por meio do Despacho CPLIC nº 135/2024 (fls. 0019062553), que adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o procedimento licitatório com a adjudicação do objeto a favor da empresa CLEAN4 SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI – CNPJ: 19.428.087/0001-20, com o valor total em tela de R$ 7.309.861,80 (sete milhões, trezentos e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), para o Lote Único, pelo período contratual inicial de 30 (trinta) meses, relativa à Oferta de Compra n.º 080276000012023OC00065, observadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 8-2-2024

Processo: 015.00330998/2023-09

Interessado: DDiretoria de Ensino - Região Franca

Assunto: Telefonia fixa

À vista da instrução processual, em especial a ata do Pregão Eletrônico (fls. 0017543910), o relatório do Pregoeiro (fls. 0017675564), e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), por meio do Despacho CPLIC nº 77/2024 (fls. 0017936428), que adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o procedimento licitatório com a adjudicação do objeto a favor da empresa ALGAR TELECOM S/A – CNPJ: 71.208.516/0001-74, com o valor total de R$ 325.943,10 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos) para o LOTE 1, e a favor da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62 com o valor total de R$ 96.315,00 (noventa e seis mil, trezentos e quinze reais) para o LOTE 2, pelo período contratual inicial de 15 (quinze) meses, em referência à Oferta de Compra n.º 080307000012023OC00047, observadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 9-2-2024

Processo: 015.00078005/2023-74

Interessado: Diretoria de Ensino - Região Votorantim

Assunto: Limpeza Escolar

À vista da instrução processual, em especial a Ata de Realização de Pregão Eletrônico, o Relatório do Pregoeiro, a manifestação da Diretoria de Ensino e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC nº 138/2024 0019157739, que adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o objeto em favor da empresa SIGMA – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI -CNPJ 30.802.459/0001-70, pelo valor total de R$ 2.257.952,10(dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) para o Lote único, para um período inicial de 30(trinta) meses, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 09/2023, relativo à oferta de compra nº 080348000012023OC00036, obedecidas as formalidades legais.

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 015.00290458/2023-77

Objeto: Conjugação de esforços para execução de um conjunto de projetos que auxiliem a SEDUC na continuidade, no aprimoramento e na expansão do programa de ensino em tempo integral.

Recursos financeiros: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Partícipes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e Instituto Sonho Grande.

Data da Assinatura: 07/02/2024.

Prazo de Vigência: 3 (três) anos e 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos.

Parecer Jurídico: CJ/SEDUC nº 1035/2023.

Gestores da Parceria: Rodrigo Berezovsky, Assessor Técnico de Coordenador, RG nº 50.264.183-6 e, no impedimento legal, Carolina Franco Guagliano, Assessor Técnico de Gabinete IV, RG nº 38.764.830-6.

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 015.00306316/2023-39

Objeto: conjugação de esforços para realizar o XII Concurso de Redação e desenvolvimento do "Programa Educação em Saúde" nas escolas da Rede Estadual

Recursos financeiros: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Partícipes: Secretaria da Educação e Fundação Pio XII

Data da Assinatura: 07/02/2024.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, cabendo prorrogação por até 60 meses

Parecer Jurídico: CJ/SE n.º 879/2023

Gestores da Parceria: Clayton Policarpo Vicente, Diretor Técnico II, RG: MG 12.231.077, e, no impedimento legal, Solange Maia Merlini, Professor de Educação Básica II, RG: 13.516.478-3

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicado

01.32.217 – EE DR FELICIO LAURITO

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE torna público que requereu ao Semasa, a autorização ambiental para supressão de vegetação -AASV, para a Escola Estadual Doutor Felício Laurito, localizada na Rua Arizona, 113, conforme Processo Ambiental nº 94806.2024 e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada à SEMASA.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

ALTERAÇÃO PORTARIA DIRIGENTE DE 21/06/2022, PUBLICADO DOE 22/06/2022 PÁGINA 56/57

Designando, como gestora VALESCA PENTEADO DE TOLEDO HONORA, CPF 285.301.038-40, Supervisora de Ensino, em atendimento ao disposto no artigo 67 da lei 8.666/93, proceder ao acompanhamento dos contratos nº 04/2019, celebrado entre Diretoria de Ensino Região Centro Oeste e a empresa CENTRO DE READ. E EDUC. ESPEC. GENTE FELIZ LTDA, CNPJ 04.336.870/0001-97, referente à contratação para Prestação de Serviços de Escolarização a alunos com transtornos do Espectro Autista, conforme Processo 169129/2019.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO OESTE

Av. Rio Branco, 1260 – Campos Elíseos – São Paulo

Objeto: limpeza escolar - EMERGENCIAL

DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 09/02/2024

Indeferindo,

nos termos da Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e da Deliberação CEE 155/2017, o pedido de autorização de Instalação e Funcionamento AUTORIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO (JÁ AUTORIZADO), sito à Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1735, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, Escola Maple Bear Alto de Pinheiros , sito à Av. Imperatriz Leopoldina nº 1799 , Vila Leopoldina- São Paulo - SP, CEP: 0535-007

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO SUL.

PORTARIAS DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 09/02/2024.

O Dirigente Regional de Ensino da Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018 e Deliberação CEE 162/2018 e à vista do Processo nº 0150048226 3-53 de 14/12/2023, expede a presente Portaria:

Artigo 1º -Fica aprovado o Plano de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Teoria – Módulo I 558 horas- Módulo II 366 horas ,Prática – Módulo I 152 horas; Módulo II 124 horas; Estágio Módulo I 400 horas; Módulo II 200 horas – Total Módulo I 1110 horas; Módulo II 690 horas – Carga Horária total do Curso 1800 horas, Escola de Ciências da Saúde Santa Joana, Código CIE 6150, com sede a Rua do Paraíso 585- Paraíso – São Paulo SP , CEP 04103-001 ; Rua Doutor Eduardo Amaro 152 e 225 conjunto 102 Paraíso - São Paulo - SP, CEP 04104-080 e também nos endereços adicionais na Rua Paraíso 595 (hall e auditório) - Paraíso – São Paulo SP , CEP 04103-001 , autorizada a funcionar conforme Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul publicada no DOE de 21/12/2018, pelo prazo de cinco anos, consonante com a Deliberação CEE 162/2018,Indicação CEE 169/2018 e Portaria CNE/GP 01/2021. Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e as normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela Supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 0150002491 0/2024-95 de 15/01/2024, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a Ampliação (expansão) de área – 06 salas de aula, quadra de Beach Tennis e acessos de veículos pela Rua 05 de julho 203- do Colégio Abaco Unidade Ipiranga, localizada na Avenida Tancredo Neves, 180 - Ipiranga - SP, CEP: 04287-010, mantida pela Escola de Educação Infantil Aprendendo Brincando Ltda- CNPJ n 47.365.358/0001-81, Autorizado a funcionar pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 02/10 2023 .

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE-51/2017, com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE148/2018 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 015.00420434/2023-59 de 06/11/2023 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a instalação e funcionamento do Colégio Nove de Julho – Unidade V , localizado na Avenida Professor Ignácio Anhaia Mello, 1363- Vila Prudente – São Paulo – SP, CEP 03155-000, mantido pela Associação Educacional Nove de Julho -CNPJ nº 43.374.768/0001-38, com os cursos da Habilitação Profissional de Nível Técnico - Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde , carga horária de 1600 horas, com a Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Enfermagem – carga horária de 1400 horas e Habilitação Profissional de Nível Técnico - Técnico em Edificações- Eixo Tecnológico Infraestrutura, carga horária 1200 horas.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 30742/2022 de 19/05/2022 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Nove de Julho – Unidade V , localizado na Avenida Professor Ignácio Anhaia Mello, 1363- Vila Prudente – São Paulo – SP, CEP 03155-000, mantido pela Associação Educacional Nove de Julho -CNPJ nº 43.374.768/0001-38.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018 e Deliberação CEE 162/2018 e à vista do Processo nº 30742/2022 de 19/05/2022 expede a presente Portaria:

Artigo 1º -Fica aprovado o Planos de Curso da Habilitação Profissional de Nível Técnico - Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde , carga horária de 1600 horas, com a Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Enfermagem – carga horária de 1400 horas e Habilitação Profissional de Nível Técnico - Técnico em Edificações- Eixo Tecnológico Infraestrutura, carga horária 1200 horas do Colégio Nove de Julho – Unidade V , localizado na Avenida Professor Ignácio Anhaia Mello, 1363- Vila Prudente – São Paulo – SP, CEP 03155-000, mantido pela Associação Educacional Nove de Julho -CNPJ nº 43.374.768/0001-38,, pelo prazo de cinco anos, consonante com a Deliberação CEE 162/2018,Indicação CEE 169/2018 e Portaria CNE/GP 01/2021.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e as normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela Supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 20 DE 08/02/2024.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 1, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 64.187/19, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, declara Regularizada a Vida Escolar de CHIRLEI SILVA SANTOS, RG. 17.410.646-4/SP, referente aos estudos da 8ª SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL no ano de 2001, na EE ERMELINO MATARAZZO, de conformidade com os itens 4.1, 4.3 e 6.1.2.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 21 DE 08/02/2024.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 1, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 64.187/19, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, declara Regularizada a Vida Escolar de GUSTAVO AUGUSTO BARROS DA SILVA, RG. 38.148.007-0/SP, referente aos estudos da 8ª SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL no ano de 2016, na EE REVERENDO IRINEU MONTEIRO DE PINHO, de conformidade com os itens 4.3.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 22 DE 08/02/2024.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 1, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 64.187/19, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, declara Regularizada a Vida Escolar de JOÃO PAULO PEREIRA DE SÁ, RG. 49.637.723-1/SP, referente aos estudos da 4ª SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL no ano de 2000, na EE PROFª MARIA CECILIA DA SILVA GROHMANN, de conformidade com os itens 3.1.1, 4.1 e 5.1.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 23 DE 08/02/2024.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/19, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano de Gestão para o quadriênio 2023-2026, da seguinte Escola Estadual:

EE PROFº DRº GERALDO CAMPOS MOREIRA

EE BARÃO DE RAMALHO

EE JORNALISTA FRANCISCO MESQUITA

EE PROFº UMBERTO CONTE CHECCHIA

EE COMENDADOR MARIO REYS

EE SAID MURAD

EE NOSSA SENHORA DA PENHA

EE PROFº MAXIMO DE MOURA SANTOS

EE PROFª MARIA APARECIDA DE CASTRO MASIERO

EE PROFª BENEDITA DE REZENDE

EE MARIA JOVITA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

DIRETORIA DE ENSINO LESTE 3

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 015.00301672/2023-66

Contrato nº 005/24

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado

Contratante: Diretoria de Ensino Leste 3.

Contratada: CLAREOU SERVIÇOS TERCEIRIZADOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 08.971.777/0001-05

Data da Celebração do Termo: 06/02/2024

Vigência: de 15/02/2024 a 14/02/2025

Valor do contrato: R$ 570.136,00 (quinhentos e setenta mil cento e trinta e seis reais)

Classificação Orçamentária: 12367080051560000

Processo: 015.00380114/2023-59

Contrato nº 006/24

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção de elevadores

Contratante: Diretoria de Ensino Leste 3.

Contratada: STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.784.207/0001-50

Data da Celebração do Termo: 07/02/2024

Vigência: de 08/02/2024 a 07/05/2025

Valor do contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Classificação Orçamentária: 12368081561740000

DIRETORIA DE ENSINO LESTE 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 015.00412179/2023-71

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2024

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 3 doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Eric Vellone Coló , no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em executar o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento em caráter eventual, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Descrição- Quantitativos estimados de viagem- Quantitativos estimados quilômetro

Lote 1: Ônibus com capac. de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados – 150 – 22.000

Lote 2: Ônibus com capac. de 24 (vinte e quatro) passageiros sentados – 80 – 12.000

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de execução dos serviços contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa AÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.198.980/0001-04, estabelecida na Rua João Tavares, 191- São Miguel Paulista Telefone (11) 2045-9090 e e-mail contato@acaoturismo.com.br.

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3. PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024 às 14:20:07